



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem 014/2017

Japaratinga/AL, 23 de novembro de 2017.

Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Japaratinga-AL

Sra. Cícera Maria Trindade Wnderley

Senhora Presidente,

Em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal do Ensino, temos a honra de encaminhar à essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 014/2017, que realinha as Tabelas Vencimentais hoje em vigor.

A referida alteração observou a vontade política de continuar valorizando a Educação, em especial dentro da nova filosofia estabelecida pelas novas regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**.

Estas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de Lei.

Ademais, renovo os votos de estima consideração, bem como meus sinceros agradecimentos.

KLEVER RÊGO LOUREIRO JUNIOR

Prefeito Municipal de Japaratinga/AL

PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – Nº 06 – CENTRO – JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 014 /2017

APROVADO
Em 07/12/2017

PRESIDENTE

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Japaratinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 3% (três por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério, de Apoio e Administrativo, da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º- Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal do Ensino de Japaratinga, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga, 23 de novembro de 2017.

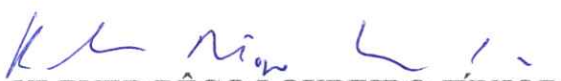

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA COM 3% EM DEZEMBRO
PROJETO DE LEI Nº 014 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 1
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO										
CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24	
IV DOUTORADO	4.416,24	4.592,89	4.776,60	4.967,67	5.166,37	5.373,03	5.587,95	5.811,47	6.043,93	
III MESTRADO	3.532,99	3.674,31	3.821,28	3.974,13	4.133,10	4.298,42	4.470,36	4.649,17	4.835,14	
II ESPECIALIZAÇÃO	2.944,16	3.061,93	3.184,40	3.311,78	3.444,25	3.582,02	3.725,30	3.874,31	4.029,28	
I LICENCIATURA PLENA	2.560,14	2.662,54	2.769,05	2.879,81	2.995,00	3.114,80	3.239,39	3.368,97	3.503,73	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.828,67	1.901,82	1.977,89	2.057,01	2.139,29	2.224,86	2.313,85	2.406,40	2.502,66	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%



JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 2

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	2.760,15	2.870,55	2.985,38	3.104,79	3.228,98	3.358,14	3.492,47	3.632,17	3.777,45
III MESTRADO	2.208,12	2.296,44	2.388,30	2.483,83	2.583,19	2.686,51	2.793,97	2.905,73	3.021,96
II									
ESPECIALIZAÇÃO	1.840,10	1.913,70	1.990,25	2.069,86	2.152,66	2.238,76	2.328,31	2.421,44	2.518,30
I									
LICENCIATURA	1.600,09	1.664,09	1.730,65	1.799,88	1.871,87	1.946,75	2.024,62	2.105,60	2.189,83
PLENA									
NÍVEL ESPECIAL									
MAGISTÉRIO	1.142,92	1.188,64	1.236,18	1.285,63	1.337,05	1.390,54	1.446,16	1.504,00	1.564,16

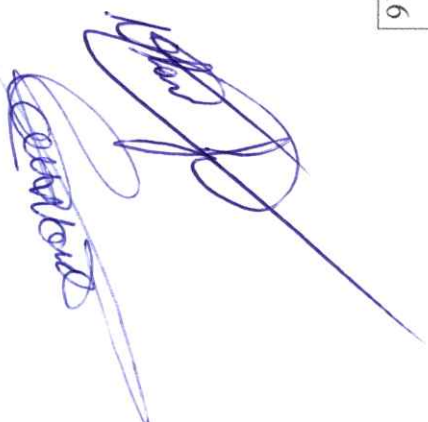
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%



JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

TABELA Nº 3

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES								I
	A	B	C	D	E	F	G	H	
IV DOCTORADO	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
	2.208,12	2.296,44	2.388,30	2.483,83	2.583,19	2.686,51	2.793,97	2.905,73	3.021,96
III MESTRADO	1.766,50	1.837,16	1.910,64	1.987,07	2.066,55	2.149,21	2.235,18	2.324,59	2.417,57
II									
ESPECIALIZAÇÃO	1.472,08	1.530,96	1.592,20	1.655,89	1.722,12	1.791,01	1.862,65	1.937,16	2.014,64
I									
LICENCIATURA									
PLENA	1.280,07	1.331,27	1.384,52	1.439,90	1.497,50	1.557,40	1.619,70	1.684,48	1.751,86

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%




GRADE DE VENCIMENTO **JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS** **TABELA - 4**
CARGOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRA ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR

CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
VI Especialização	1338,28	1378,43	1419,78	1462,37	1506,24	1551,43	1597,97	1645,91	1695,29	1746,15	1798,53	
V Nível Superior	1216,62	1253,11	1290,71	1329,43	1369,31	1410,39	1452,70	1496,28	1541,17	1587,41	1635,03	
IV Ensino Técnico	1013,85	1044,26	1075,59	1107,86	1141,09	1175,33	1210,59	1246,90	1284,31	1322,84	1362,53	
III Ensino Médio	921,68	949,33	977,81	1007,14	1037,36	1068,48	1100,53	1133,55	1167,56	1202,58	1238,66	
II Ens. Fund. Completo	877,79	904,12	931,25	959,18	987,96	1017,60	1048,13	1079,57	1111,96	1145,32	1179,68	
I Ens. Fund. Primeira fase	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,22	1028,16	1059,01	1090,78	1123,50	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%



GRADE DE VENCIMENTO **JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS** **TABELA - 5**
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUX. EM BIBLIOTECONOMIA E SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
IV Especialização	1226,75	1263,56	1301,46	1340,51	1380,72	1422,14	1464,81	1508,75	1554,02	1600,64	1648,66	
III Nivel Superior	1115,23	1148,69	1183,15	1218,64	1255,20	1292,86	1331,64	1371,59	1412,74	1455,12	1498,78	
II Ensino Técnico	1013,85	1044,26	1075,59	1107,86	1141,09	1175,33	1210,59	1246,90	1284,31	1322,84	1362,53	
I Ensino Médio	921,68	949,33	977,81	1007,14	1037,36	1068,48	1100,53	1133,55	1167,56	1202,58	1238,66	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

